

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) e torna público o Edital de Seleção para a contratação de Prestadores de Serviços para atuação em projeto apoiado pela Fade-UFPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade da Seleção esgotar-se-á após **12 (meses) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de cancelar esta Seleção, a qualquer tempo, mediante justificativa..

2. DO SERVIÇO, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Perfil Formação e Atividades

(a) **SERVIÇO I:** Serviços de Coordenação Adjunto a Equipe de Pesquisa e Análise de Dados

Exigências do Perfil – Graduação completa em Administração ou Pedagogia;
Experiência comprovada em Coordenação de Planejamento e Administração;
Experiência em Planejamento Estratégico/Qualidade no serviço Pública Federal;
Experiência em Gestão de Projetos;

Descrição do Serviço: Definição da Metodologia de Avaliação dos grupos a serem avaliados e dos serviços a serem avaliados;

- Proposta de Avaliação Geral Aplicação em diversas etapas da pesquisa para feedback do processo e atividades realizadas em todas as esferas participativas da proposta;
- Definição e Avaliação dos indicadores apresentados pela pesquisa;
- Elaboração do Relatório Final Avaliativo do Plano de Ação Periferia Viva: Comunidade do Aratu.

(b) **SERVIÇO II:** Serviço de Pesquisa e Aplicação de Questionário e Análise de Dados

Exigências do Perfil – Graduação em andamento, a partir do 5º período em Ciências Sociais, administração ou áreas afins .

- Experiência em pesquisas sociais e na criação de dashboards interativos, voltados à apresentação clara e acessível de resultados e indicadores. Experiência em Mapas Sociais e/ou Cartografias Sociais.

Descrição do Serviço: Análise e Interpretação de dados, com uso da linguagem R para tratamento, visualização e exploração de informações.

- Apoio em rotinas administrativas, controle de planilhas, atendimento e suporte à equipe de gestão.
- Aplicação de questionários, analisar dados;
- Criação de Mapas, Cartografias e Diagramas para apresentação dos dados.

3. VALORES E PACOTES DE SERVIÇOS

3.1 - Valores dos serviços

3.1.1 – O pagamento dos serviços será realizado mediante entrega de relatório de atividades realizadas, para ambos serviços.

3.1.2 – O valor para prestação do serviço I será de R\$ 5.000,00 (duzentos reais), a serem pagos mensalmente, até o limite de 8 parcelas. O valor para prestação do serviço II será de R\$ 5.000,00 (duzentos reais), a serem pagos mensalmente, até o limite de 6 parcelas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/bkE6gUNygHTDTuEu6> de acordo com o cronograma da Seleção;

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases da Seleção

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Comprovação Documental	Eliminatória	50	100

5.1. Primeira Etapa – Inscrições + Comprovação Documental

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

5.2. A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente na etapa única, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.1. Para comprovação documental, os candidatos deverão **anexar ao formulário de inscrição, documento único, formato PDF, as comprovações das exigências do item 2.1 e de experiência,** seguindo prazo de inscrição do cronograma

5.2.2. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Comprovante de Inscrição na Prefeitura(se for o caso)

Facultativos (caso tenha)

- Comprovações de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS, cópia de trabalhos executados. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora.
- Prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;

6. QUADRO III – Quadro de Pontuação para as vagas

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Comprovação de experiência na execução dos serviços (mínimo de 01 ano)	05	20	100
Total	–	–	100

(*)Sem aproveitamento de fração.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver maior idade;

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa da Seleção, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	02/12/2025	
1ª Etapa - Inscrições + Comprovação Documental	02/12/2025	04/12/2025
Resultado 1ª Etapa	09/12/2025	
Interposição Recurso	10/12/2025	
Resultado Final	11/12/2025	

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pela Seleção, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Prestação de serviço-RPA, mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas ou produto.

9.3 O prestador inscrito para este edital, não poderá ter nenhum outro vínculo com a Fade-UFPE, como estágio, CLT ou outro contrato de prestação de serviço com menos de 120 dias de encerramento.

9.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas da Seleção. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.4 O candidato que não cumprir os prazos para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da Seleção de que trata este Edital, será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 02 de dezembro de 2025

